

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	270/2024	19/12/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90137/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90137/2024		
DESCRIÇÃO:		
<p>COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO, LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, DISTRIBUÍDOS EM 8 (GRUPOS) DE 8 (OITO) ITENS CADA, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:</p> <p>1-QUESTIONAMENTO:</p> <p>SOLICITAMOS ESCLARECER QUANTO A EXIGÊNCIA DISPOSTA NA SEGUNDA PARTE DA ALÍNEA "E", SUBITEM 9.2, RELATIVO AO REQUISITO ESPECIFICO DO ADVOGADO, PROFISSIONAL INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB).</p> <p>O CITADO ITEM EXIGE QUE O ADVOGADO COMPROVE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO, CONFORME GRIFO ABAIXO:</p> <p>E) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: O LICITANTE DEVERÁ SER COMPROVAR PELA PRESENÇA, EM SEU QUADRO PERMANENTE NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA, DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E REGISTRADOS NAS ENTIDADES COMPETENTES. ISSO INCLUI A COMPROVAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COMO ENGENHEIRO OU ARQUITETO, REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU). ESSE PROFISSIONAL DEVE POSSUIR ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) EXPEDIDA PELO CONSELHO, QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO. ALÉM DISSO, O LICITANTE DEVE COMPROVAR QUE POSSUI EM SEU QUADRO ADVOGADO REGULARMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) E ESPECIALISTA EM DIREITO AGRÁRIO, OU DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA, RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE OS IMÓVEIS ENVOLVIDOS NO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO.</p> <p>OCORRE QUE, COM O DESENVOLVIMENTO DO AGRO NOS ÚLTIMOS ANOS NO BRASIL, A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO EVOLUIU PARA DIVERSOS RAMOS DO AGRO, SENDO A QUE A ESPECIALIDADE EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO SE TORNOU A MELHOR OPÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA EXPANDIREM SEUS CONHECIMENTOS SEM, CONTUDO, DEIXAREM DE OBTER</p>		

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM FUNDIÁRIO, UMA VEZ QUE ESTE TIPO ESPECIALIZAÇÃO SE APROFUNDA MUITO NO DIREITO AGRÁRIO, COMO PODERÁ SER VISTO NO CURRÍCULO DE CURSO.

ASSIM, TAL EXIGÊNCIA SERIA O MESMO QUE EXIGIR UM PROFISSIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS ENQUANTO HOJE AS INSTITUIÇÕES OFERTAM CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE É A MODERNIZAÇÃO DO CURSO. UMA EXIGÊNCIA DESTE TIPO, TÃO RESTRITIVA, DENOTA CERTA ESTRANHEZA E ATÉ INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO ÀS EMPRESAS QUE POSSUEM O PROFISSIONAL COM O REQUISITO ESPECÍFICO.

DESTA FORMA, POR SER A AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE UM PRINCÍPIO DE OBSERVAÇÃO OBRIGATÓRIA AOS GESTORES QUANDO TRATAMOS DE COMPRAS PÚBLICAS, ENTENDEMOS QUE PARA CUMPRIR ESTE REQUISITO AS LICITANTES PODERÃO APRESENTAR PROFISSIONAL HABILITADO NA OAB COM ESPECIALIZAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS UMA VEZ QUE SATISFAZ OS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO E ASSEGURA O INTERESSE PÚBLICO.

1- RESPOSTA:

O DIREITO AGRÁRIO É VOLTADO ÀS RELAÇÕES JURÍDICAS REFERENTES À PROPRIEDADE RURAL E À FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA, ESTANDO MAIS RELACIONADO AS QUESTÕES FUNDIÁRIAS, COMO A REFORMA AGRÁRIA, CONFLITOS DE TERRA E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR RURAL. ESSE RAMO JURÍDICO É IMPORTANTE PARA A REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS, ABRANGENDO ASPECTOS COMO POSSE, PROPRIEDADE E USO DA TERRA, COM DESTAQUE PARA QUESTÕES RELACIONADAS A POLÍTICAS PÚBLICAS E A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS.

O DIREITO DO AGRONEGÓCIO É VOLTADO ÀS RELAÇÕES JURÍDICAS E EMPRESARIAIS NO SETOR AGROINDUSTRIAL, TENDO COMO ENFOQUE A PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA AS CADEIAS DE VALOR DO AGRONEGÓCIO, ENGLOBALANDO DESDE A PRODUÇÃO ATÉ A COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

NO EDITAL Nº 90137/2024, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO, LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, EVIDENCIA-SE A RELEVÂNCIA DE UM ESPECIALISTA EM DIREITO AGRÁRIO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO CADASTRO JURÍDICO. ESSE SERVIÇO INCLUI, COMO ETAPA ESSENCIAL, A ELABORAÇÃO DE UM PARECER JURÍDICO DETALHADO, QUE EXIGE COMPREENSÃO DOS ASPECTOS LEGAIS. O OBJETIVO É ASSEGURAR A SEGURANÇA JURÍDICA NAS TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, IDENTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, VERIFICAR A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPRIEDADE, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A SOLUÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS, REDUZINDO DISPUTAS JUDICIAIS RELACIONADAS À POSSE E PROPRIEDADE.

DIANTE DO QUESTIONAMENTO SOBRE A AUSÊNCIA DE ESPECIALISTAS EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO NA EXECUÇÃO DO LAUDO JURÍDICO, FOI REALIZADA UMA ANÁLISE DAS GRADES CURRICULARES DOS CURSOS. ESSA ANÁLISE REVELOU QUE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO OFERECE DISCIPLINAS COM MAIOR APROFUNDAMENTO NOS ASPECTOS JURÍDICOS DIRETAMENTE RELACIONADOS À POSSE, PROPRIEDADE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AOS CONFLITOS ENVOLVENDO O USO DA TERRA. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DE UM ESPECIALISTA EM DIREITO AGRÁRIO É A MAIS ADEQUADA AO EDITAL, POIS, EMBORA O CURSO DE DIREITO DO AGRONEGÓCIO

OFEREÇA COMPETÊNCIAS COMPLEMENTARES, CARECE DA PROFUNDIDADE NECESSÁRIA EM TEMAS COMO REFORMA AGRÁRIA, TERRITORIALIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, ALÉM DAS PERSPECTIVAS PENAL E CIVIL DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS, FUNDAMENTAIS PARA AS ANÁLISES JURÍDICAS EXIGIDAS."

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
